

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 906, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO COSTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIETE DO NASCIMENTO COSTA**, Matrícula 4509, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Gestão da Secretaria de Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 14 de outubro à 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 907, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor **MARCOS FELIX SOARES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS FELIX SOARES**, Matrícula 13037, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista – Sede, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 6 de setembro a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 908, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO**, matrícula 3.719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 16 de outubro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 909, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ARIANE RIBEIRO PIMENTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARIANE RIBEIRO PIMENTA**, matrícula 10010, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 23 de setembro de 2025 a 6 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 910, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LETICIA RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LETICIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 12916, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 13 de outubro de 2025 à 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 911, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANDREIA FRANCISCA ALVES CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA FRANCISCA ALVES CONCEIÇÃO** matrícula 12.823, servidora efetiva no cargo de Gestor de Serviços Educacionais, função de Administrador-Sede, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 8 de outubro de 2025 a 6 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº.912, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
**MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
BRANCO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BRANCO**, matrícula 4.522, funcionária efetiva no cargo de Gari, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 13 de outubro de 2025 a 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 913, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
EDINEZ DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINEZ DA SILVA SOUZA**, matrículas 1.959 e 1.977, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período 14 de outubro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 914, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
**ROSENILDA APARECIDA BISPO
GONÇALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENILDA APARECIDA BISPO GONÇALVES**, matrícula 6.465, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, função de Motorista de Veículos Leve, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 16 de outubro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 915, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOÃO PAULO SANTOS ZAMBOTTI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO PAULO SANTOS ZAMBOTTI**, matrícula 12.856, funcionário efetivo no cargo de Agente Operacional de Alta Complexidade, função de Operador de Equipamentos Pesado-motoniveladora-Sede, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 6 de outubro de 2025 a 3 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 916, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **CRISTINA BERNAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA BERNAL**, matrícula 7.723, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 15 de outubro de 2025 à 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 917, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª à 9ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 3 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 918, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **DEBORA CRISTINA DE SOUZA LOPES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA CRISTINA DE SOUZA LOPES**, matrícula 4.813, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 7 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 919, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 344, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 10 de outubro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 921, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO**, matrícula 9.947, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 24 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 920, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
CHAGAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA APARECIDA RODRIGUES CHAGAS**, matrícula 6.976, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **auxílio-doença**, no período 8 de outubro de 2025 a 6 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 922, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO** matrícula 11.986, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª à 9ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Auxílio-doença**, no período de 2 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 923, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora VERA ISAIAS NUNES RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA ISAIAS NUNES RIBEIRO**, matrícula 3.891, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 8 de outubro de 2025 a 6 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 924, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora BIANCA MILSKI SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BIANCA MILSKI SANTOS**, matrícula 13.266, servidora efetiva no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 8 de outubro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 925, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LUCILENE DA CONCEIÇÃO ANTONIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCILENE DA CONCEIÇÃO ANTONIO**, matrícula 12.691, servidora efetiva no cargo de Agente Auxiliar de Creche, função de Agente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 15 de outubro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 926, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **ELAINE BOM DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE BOM DE LIMA**, matrícula 3.490, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 8 de outubro de 2025 a 6 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 927, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **PATRICIA SGORLON DA SILVA MACORINI**, matrícula 4.771, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª à 9ª série de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 928, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora **LIDIA ANTONIA DE ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA ANTONIA DE ANDRADE**, matrícula 4.750, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 9 de outubro de 2025 a 6 de abril de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 929, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 6113, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª à 5ª séries, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 2 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 930, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor
JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO**, matrícula 206, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício **auxílio-doença**, no período de 7 de outubro de 2025 a 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 931, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
EDNA MARIA QUEIROZ LEAL e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL**, matrícula nº 3.885, função de Professora e Matrícula nº 5688, função de Professora de 6ª à 9ª séries – Educação Física-Casa Verde. Servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 23 de setembro de 2025 a 1º de novembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 932, de 3 de novembro de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora
**MARIA DE FÁTIMA ORTELAN POSSANI DA
SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA ORTELAN POSSANI DA SILVA**, matrícula 5.184, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19 de setembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

DAS PARTES: O De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA-ME**.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, LOCALIZADO EM NOVA ANDRADINA/MS. (PM-ADM-2025/10226)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ESTIMATIVA ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, LOCALIZADO EM NOVA ANDRADINA/MS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO NECESSÁRIAS. INCLUINDO EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) EXUMAÇÕES MENSAIS, TOTALIZANDO 360 (TREZENTAS E SESENTA) EXUMAÇÕES POR ANO DE CORPOS SEPULTADOS EM TERRA OU SEPULTURAS, COM FORNECIMENTO DE 360 SACOS PARA EXUMAÇÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (25 MICRAS), COR AZUL, COM ZÍPER, LACRE DE SEGURANÇA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E ILHÓS PARA TRAVAMENTO, E 360 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL (110 MM X 75 MM X 0,5 MM), PERFURADAS NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO NO OSSUÁRIO MUNICIPAL, SENDO ESTA ÚLTIMA FORNECIDAS APENAS NO PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO.	360

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos reais)**.

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação de seu extrato no PNCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Projeto atividade: 2.103 – Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal.

Código reduzido: 144

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100 – Receitas: outras receitas primarias.

Detalhamento das fontes: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.

Nova Andradina MS, 04 de novembro de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

CROARE E FRANCISCO LTDA-ME
Marly Aparecida Francisco Croare
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DELIBERAÇÃO nº 288/CME/NA/MS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - POLO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 8/2025, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 29 de setembro de 2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Pingo de Gente - Polo, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2026.

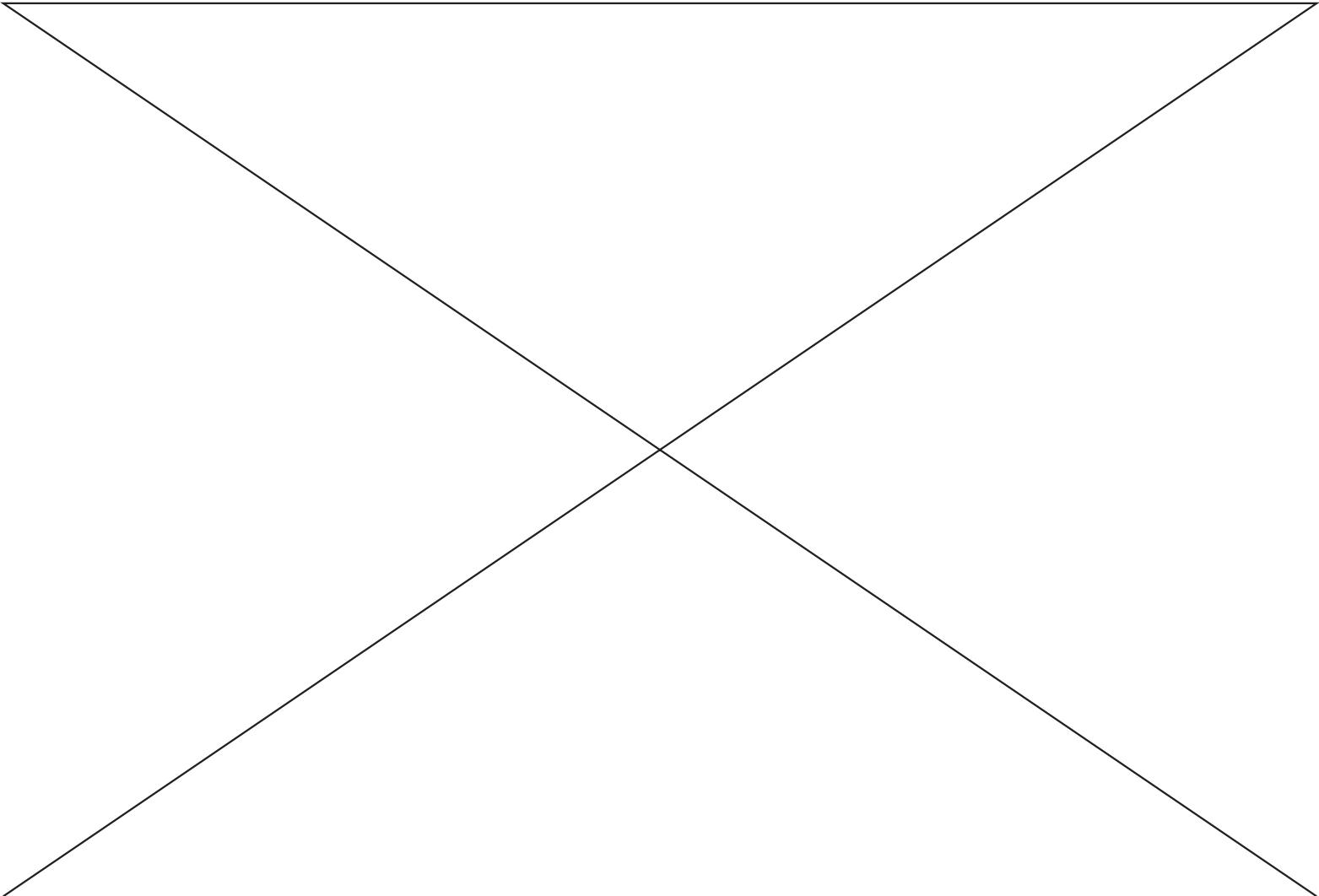
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 3 de novembro de 2025.

**Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS**

**HOMOLOGO
Em, / / 2025**

**Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina – MS		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir do ano de 2026.		
RELATORA CONSELHEIRA: Andreia Aparecida Pereira Batista		
PROCESSO Nº: 03/2025		
PARECER Nº: 08/2025	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 29/09/2025
RELATÓRIO O presente processo foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo de Inspeção Escolar, em 8 de setembro de 2025, através do ofício nº 124/NIE/SEMEC, protocolado neste Conselho de Educação na mesma data. Contém pedido de autorização de funcionamento da educação infantil e ensino fundamental a partir do ano de 2026, para a Escola Municipal Pingo de Gente - Polo. A escola é mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS. Está localizada na Avenida Rio Brilhante nº 2049, Bairro Cristo Rei, neste município, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A escola detém, dentre outros, os principais Atos legais: - Decreto nº 084, de 04 de Fevereiro de 1991 e Decreto nº 378 de 05 de Novembro de 2002 que cria e denomina a referida escola. A escola obteve a última autorização de funcionamento da educação infantil e ensino fundamental através da Deliberação nº 251/CME/NA/MS, de 21 de Dezembro de 2022, pelo prazo de 4 anos a partir de 2022. Diretora: Vanessa Perpetuo dos Santos. Coordenadoras: Maria Inês Lima da Silva e Luciane de Cristo Santos Ezidio. O processo está instruído de acordo com a Deliberação nº 004/CME/NA/MS de 28 de novembro 2006 e Deliberação nº 221/CME/NA/MS, de 10 de maio de 2021, e contém os seguintes documentos: 1 – requerimento; 2 – decreto de criação; 3 – decreto de alteração de denominação; 4 – escritura do imóvel; 5 – alvará de Licença de Localização e/ou funcionamento; 6 – alvará de Licença Sanitária; 7 – regimento escolar; 8 – ofício nº 010/2025; 9 – requerimento de vistoria do corpo de bombeiros; 10 - comunicação siga nº PM-CIN-2025/01946; 11 – ofício nº 021/2025; 12 - notificação – exigência de vistoria do corpo de bombeiros; 13 - processo siga nº PM-ADM – 2025/08320; 14 - certidão de desentranhamento; 15 – comunicação siga nº PM-CIN-2025/04218; 16 - ofício nº 037/2025; 17 - relação de alunos matriculados; 18 – relação de alunos com laudos 2025; 19 - matriz curricular – educação infantil; 20 – matriz curricular – ensino fundamental; 21 – relação nominal do corpo docente; 22 – relação nominal do corpo técnico administrativo; 23 – relatório de verificação da inspeção escolar; 24 – ofício nº 124/NIE/SEMEC. O relatório descritivo da comissão verificadora do núcleo de inspeção escolar, evidencia as condições de infraestrutura e destaca a existência de: - salas de aulas; - sala dos professores; - sala da direção;		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- sala da coordenação pedagógica;
- secretaria escolar;
- sala de reforço;
- sala de informática;
- cozinha com despensa;
- refeitório;
- biblioteca;
- almoxarifados;
- quadra poliesportiva;
- banheiros para estudantes;
- banheiros para professores;
- banheiro para funcionários administrativos;
- banheiro adaptado para pessoa com deficiência.

Em relação à oferta do atendimento, a escola informou que para o ano de 2025, organizou-se da seguinte forma:

MATUTINO				
Turma		Alunos com Laudos		
		TEA	DI	TDHA
Pré II A	21	1		
1ºAno A	25	1		
1ºAno B	19	2		1
2ºAno A	24			
2ºAno B	24		1	
3ºAno A	27			
3ºAno B	25	1		1
4ºAno A	30	1		3
5ºAno A	35			3

VESPERTINO				
Turma		Alunos com Laudos		
		TEA	DI	TDHA
Pré II B	22	2		
1ºAno C	25			
1ºAno D	20		1	
2ºAno C	24			
2ºAno D	24	1		2
3ºAno C	26		1	
4ºAno B	20	2	2	3
4ºAno C	20	1	1	
5ºAno B	30		1	
Total geral	441			

ANÁLISE DA MATÉRIA

Foi realizada pela comissão verificadora do Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visita “*in loco*”, sendo constatado que a escola apresenta parcialmente condições favoráveis para receber nova autorização de funcionamento para educação infantil e ensino fundamental, a partir do ano de 2.026.

Após a análise das peças do processo, com fundamento no relatório descritivo da comissão verificadora e considerando que a infraestrutura, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendem parcialmente às normas vigentes, possibilitando o atendimento para qual se destina, a Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverão imediatamente:

1. fazer os reparos necessários nos forros de PVC que estão soltos nos corredores do prédio e na sala de tecnologia e também renovar a pintura nas paredes de algumas salas de aulas que estão danificadas, consertar os pisos descascados nos corredores e trocar os vidros das janelas das salas de aulas que estão quebrados.
2. retirar os materiais de descartes do pátio interno;
3. substituir ou consertar os ventiladores das salas de aulas e do refeitório que estão danificados. Caso não estejam

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

sendo usados, providenciar a retirada do local ou isolar o interruptor para impedir que sejam acionados comprometendo a segurança das pessoas;

- consertar o ar condicionado da sala 7;
- adequar a iluminação na sala 09, biblioteca, refeitório e cozinha;
- consertar a torneira do banheiro masculino da sala dos professores;
- desentupir o vaso sanitário de um dos compartimentos do banheiro para estudantes masculino;
- remover a mureta na quadra poliesportiva que coloca em risco a segurança dos estudantes;
- recarregar os extintores de incêndio que se encontram vencidos;
- providenciar uma caixa d'água para abastecer a cozinha, o refeitório e demais dependências localizadas no último pavilhão;
- enviar ao Conselho Municipal de Educação o alvará do corpo de bombeiros.

Deve, ainda, enviar a este Conselho a renovação dos alvarás do serviço de vigilância sanitária, licença de localização e funcionamento e do corpo de bombeiros, sempre que o prazo destes tiver expirado.

Cabe a comissão verificadora do Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até noventa dias, verificar o cumprimento das providências contidas nos itens 1 a 11 deste Parecer, anexando relatório a este processo.

VOTO DA RELATORA:

Face ao exposto, esta relatora é de Parecer Favorável a que se conceda para a Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de três anos, contados a partir do ano de 2026, devendo a requerente cumprir as exigências disponíveis nos termos deste parecer.

É o Parecer.

Consª Andréia Aparecida Pereira Batista
Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da conselheira relatora.
Nova Andradina, 29 de setembro de 2025.

Assinaturas dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

Cons. Carla Fernanda Sampaio – Presidente/CEB _____
Cons. Ana Claudia Cordeiro Pelegrini _____
Cons. Gustavo Antônio Pavani _____
Cons. Viviane Brandão _____

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/NA/MS
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica
Sala de sessões do CME/NA/MS, 29 de setembro de 2025.

Assinatura da relatora e da mesa executiva:

Cons. Andréia Aparecida Pereira Batista, Relatora _____
Cons. **Maria Neuza de Souza Rosa**, Presidente/CME _____
Cons. Valdirene Rosa dos Santos Silva, Secretária Geral _____

Assinatura dos demais conselheiros que aprovaram:

Cons. Fabiula da Silva _____
Cons. Luciano Flores Garcia _____
Cons. Lucimara Caccia Faverrssiani _____
Cons. Marcos Alexandre Redigolo _____

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/10490.
Dispensa de Licitação nº 100/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **100/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos
a) Retemic 5mg e b) Peg Lax 17mg, em caráter emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021) em cumprimento a determinação judicial movida por Julia Aparecida Amorim, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017 (Cumprimento de Sentença), respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/4372, bem como a Solicitação de Compra nº **100/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 175 e 178.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 636,87** (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente ao **NOVA FARMA LTDA**, CNPJ: 50.861.022/0001-, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Fica ajustado o valor global de **R\$ 969,00** (novecentos e sessenta e nove reais), referente ao **14TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. **Dotação:**

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 05/11/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 05/11/2025
Nº do Empenho: 3909/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral	
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor Dotação:	729.000,00	Empenhos anteriores:	865.837,66
Valor Dotação Atualizada:	887.733,50	Valor do empenho:	4.980,00
Total (A):	887.733,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	870.817,66
		Total (A - B):	16.915,84

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70			
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28766-0	
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 212/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 212/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.980,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	50/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7421/2025
		Número Contrato:	
		Data:	17/06/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/11/2025
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec. Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 05/11/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 05/11/2025
Nº do Empenho: 3910/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral	
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor Dotação:	729.000,00	Empenhos anteriores:	870.817,66
Valor Dotação Atualizada:	887.733,50	Valor do empenho:	2.865,20
Total (A):	887.733,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	873.682,86
		Total (A - B):	14.050,64

Credor:	RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	01.028.822/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26066-5
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 211/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2025 e ATA de Registro de Preço nº 211/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.865,20
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	50/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7421/2025
		Número Contrato:	
		Data:	17/06/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/11/2025
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Sec, Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.032.708,26	363.326.215,84	62.153.338,48	17,11	236.884.147,25	65,20	126.442.068,59
RECEITAS CORRENTES	353.536.404,26	353.948.523,84	60.079.904,22	16,97	233.913.199,64	66,09	120.035.324,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.169.000,00	59.169.000,00	11.105.658,05	18,77	44.973.122,73	76,01	14.195.877,27
Impostos	56.694.000,00	56.694.000,00	10.706.629,03	18,88	42.680.167,53	75,28	14.013.832,47
Taxas	2.410.000,00	2.410.000,00	383.507,97	15,91	2.251.379,35	93,42	158.620,65
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	15.521,05	23,88	41.575,85	63,96	23.424,15
CONTRIBUIÇÕES	19.287.000,00	19.287.000,00	2.694.264,22	13,97	10.711.342,05	55,54	8.575.657,95
Contribuições Sociais	9.987.000,00	9.987.000,00	1.679.185,16	16,81	5.789.433,22	57,97	4.197.566,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00	9.300.000,00	1.015.079,06	10,91	4.921.908,83	52,92	4.378.091,17
RECEITA PATRIMONIAL	8.770.000,00	8.770.904,83	4.369.412,49	49,82	14.478.805,22	165,08	-5.707.900,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	58.050,00	0,00	58.050,00	0,00	-58.050,00
Valores Mobiliários	8.582.000,00	8.582.904,83	4.298.865,54	50,09	14.340.822,69	167,09	-5.757.917,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	188.000,00	188.000,00	12.496,95	6,65	79.932,53	42,52	108.067,47
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	262.836.000,00	263.247.214,75	41.166.919,55	15,64	160.999.737,06	61,16	102.247.477,69
Transferências da União e de suas Entidades	103.860.000,00	103.860.000,00	19.110.370,23	18,40	63.668.223,02	61,30	40.191.776,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.252.000,00	90.663.214,75	12.841.326,56	14,16	57.053.457,54	62,93	33.609.757,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	68.700.000,00	68.700.000,00	9.215.222,76	13,41	40.278.056,50	58,63	28.421.943,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.474.404,26	3.474.404,26	743.649,91	21,40	2.750.192,58	79,16	724.211,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00	639.000,00	156.257,91	24,45	460.397,40	72,05	178.602,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	442.800,00	442.800,00	116.385,35	26,28	386.025,28	87,18	56.774,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.392.604,26	2.392.604,26	471.006,65	19,69	1.903.769,90	79,57	488.834,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.496.304,00	9.377.692,00	2.073.434,26	22,11	2.970.947,61	31,68	6.406.744,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00	1.362.000,00	178.525,03	13,11	728.968,38	53,52	633.031,62
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	1.350.000,00	178.525,03	13,22	728.968,38	54,00	621.031,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00	7.615.692,00	1.894.909,23	24,88	2.241.979,23	29,44	5.373.712,77
Transferências da União e de suas Entidades	5.184.304,00	7.065.692,00	1.894.909,23	26,82	2.241.979,23	31,73	4.823.712,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.357.291,74	17.357.291,74	2.776.963,97	16,00	9.999.687,95	57,61	7.357.603,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	378.390.000,00	380.683.507,58	64.930.302,45	17,06	246.883.835,20	64,85	133.799.672,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	378.390.000,00	380.683.507,58	64.930.302,45	17,06	246.883.835,20	64,85	133.799.672,38
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	378.390.000,00	380.683.507,58	64.930.302,45	17,06	246.883.835,20	64,85	133.799.672,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.281.057,29	----	----	22.281.057,29	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	22.281.057,29	----	----	22.281.057,29	----	----



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	352.078.708,26	376.870.381,05	54.255.114,46	260.898.317,95	115.972.063,10	61.646.907,91	212.333.822,10	164.536.558,95	211.075.203,76
DESPESAS CORRENTES	306.690.748,16	335.808.824,62	51.254.969,99	243.249.078,06	92.559.746,56	58.535.616,40	202.560.676,91	133.248.147,71	201.390.169,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.396.357,83	167.206.562,43	28.924.131,24	114.185.158,06	53.021.404,37	29.363.983,24	113.465.590,18	53.740.972,25	113.017.211,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.000,00	777.000,00	114.573,38	440.546,93	336.453,07	114.573,38	440.546,93	336.453,07	440.546,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.907.390,33	167.825.262,19	22.216.265,37	128.623.373,07	39.201.889,12	29.057.059,78	88.654.539,80	79.170.722,39	87.932.411,07
DESPESAS DE CAPITAL	42.387.960,10	40.538.862,10	3.000.144,47	17.649.239,89	22.889.622,21	3.111.291,51	9.773.145,19	30.765.716,91	9.685.034,41
INVESTIMENTOS	40.698.296,00	37.400.198,00	2.394.605,01	15.298.327,11	22.101.870,89	2.505.752,05	7.422.232,41	29.977.965,59	7.334.121,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.689.664,10	3.138.664,10	605.539,46	2.350.912,78	787.751,32	605.539,46	2.350.912,78	787.751,32	2.350.912,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	522.694,33	----	----	522.694,33	----	----	522.694,33	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.718.291,74	17.023.235,42	1.909.955,63	12.379.867,86	4.643.367,56	2.726.837,57	10.746.103,98	6.277.131,44	9.790.753,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	368.797.000,00	393.893.616,47	56.165.070,09	273.278.185,81	120.615.430,66	64.373.745,48	223.079.926,08	170.813.690,39	220.865.956,77
AMORTIZAÇÃO DA DIV/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	368.797.000,00	393.893.616,47	56.165.070,09	273.278.185,81	120.615.430,66	64.373.745,48	223.079.926,08	170.813.690,39	220.865.956,77
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	23.803.909,12	----	26.017.878,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	368.797.000,00	393.893.616,47	56.165.070,09	273.278.185,81	----	64.373.745,48	246.883.835,20	----	246.883.835,20
RESERVA DO RPPS	9.593.000,00	9.070.948,40	----	----	9.070.948,40	----	----	9.070.948,40	----

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.357.291,74	17.357.291,74	2.776.963,97	16,00	9.999.687,95	57,61	7.357.603,79
RECEITAS CORRENTES	17.357.291,74	17.357.291,74	2.776.963,97	16,00	9.999.687,95	57,61	7.357.603,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.456.000,00	12.456.000,00	1.960.082,03	15,74	6.732.160,09	54,05	5.723.839,91
Contribuições Sociais	12.456.000,00	12.456.000,00	1.960.082,03	15,74	6.732.160,09	54,05	5.723.839,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.901.291,74	4.901.291,74	816.881,94	16,67	3.267.527,86	66,67	1.633.763,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.901.291,74	4.901.291,74	816.881,94	16,67	3.267.527,86	66,67	1.633.763,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7
Data: 04/11/2025
Exercício de 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.718.291,74	17.023.235,42	1.909.955,63	12.379.867,86	4.643.367,56	2.726.837,57	10.746.103,98	6.277.131,44	9.790.753,01
DESPESAS CORRENTES	16.668.291,74	17.023.235,42	1.909.955,63	12.379.867,86	4.643.367,56	2.726.837,57	10.746.103,98	6.277.131,44	9.790.753,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.767.000,00	12.121.943,68	1.909.955,63	7.478.576,12	4.643.367,56	1.909.955,63	7.478.576,12	4.643.367,56	6.523.225,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.901.291,74	4.901.291,74	0,00	4.901.291,74	0,00	816.881,94	3.267.527,86	1.633.763,88	3.267.527,86
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 12:02:47.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 04/11/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	352.078.708,26	376.870.381,05	54.255.114,46	260.898.317,95	95,47	115.972.063,10	61.646.907,91	212.333.822,10	95,18	164.536.558,95
LEGISLATIVA	13.500.000,00	13.921.805,67	1.106.518,71	7.071.770,25	2,59	6.850.035,42	1.526.619,70	5.969.173,57	2,68	7.952.632,10
AÇÃO LEGISLATIVA	13.500.000,00	13.921.805,67	1.106.518,71	7.071.770,25	2,59	6.850.035,42	1.526.619,70	5.969.173,57	2,68	7.952.632,10
JUDICIÁRIA	2.727.648,46	3.676.678,33	366.489,52	3.526.915,16	1,29	149.763,17	1.011.600,34	2.881.804,35	1,29	794.873,98
AÇÃO JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	77.301,22	0,03	2.698,78	0,00	77.301,22	0,03	2.698,78
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.647.648,46	3.596.678,33	366.489,52	3.449.613,94	1,26	147.064,39	1.011.600,34	2.804.503,13	1,26	792.175,20
ADMINISTRAÇÃO	17.296.000,00	30.680.177,36	4.777.808,76	23.345.188,67	8,54	7.334.988,69	5.474.649,21	19.002.905,44	8,52	11.677.271,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.505.000,00	19.623.083,58	3.139.401,63	15.622.574,46	5,72	4.000.509,12	3.968.453,84	12.288.123,29	5,51	7.334.960,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.301.000,00	9.098.793,19	1.231.560,28	5.914.103,84	2,16	3.184.689,35	1.385.626,68	5.468.192,95	2,45	3.630.600,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	260.000,00	373.000,00	49.919,85	229.051,98	0,08	143.948,02	49.919,85	229.051,98	0,10	143.948,02
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.200.000,00	1.585.300,59	356.927,00	1.579.458,39	0,58	5.842,20	70.648,84	1.017.537,22	0,46	567.763,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.312.992,00	17.025.177,68	1.955.443,49	11.555.220,48	4,23	5.469.957,20	2.741.684,74	9.709.871,16	4,35	7.315.306,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	798.000,00	771.716,81	84.073,17	336.384,16	0,12	435.332,65	90.540,50	332.876,16	0,15	438.840,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	141.000,00	169.970,95	24.385,87	150.718,45	0,06	19.252,50	16.218,69	95.740,89	0,04	74.230,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.373.992,00	16.083.489,92	1.846.984,45	11.068.117,87	4,05	5.015.372,05	2.634.925,55	9.281.254,11	4,16	6.802.235,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.407.000,00	20.929.051,60	2.896.389,07	12.766.586,39	4,67	8.162.465,21	2.995.232,47	12.491.611,84	5,60	8.437.439,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.407.000,00	20.929.051,60	2.896.389,07	12.766.586,39	4,67	8.162.465,21	2.995.232,47	12.491.611,84	5,60	8.437.439,76
SAÚDE	104.364.000,00	111.388.461,29	18.756.049,79	84.482.059,50	30,91	26.906.401,79	19.181.605,31	73.921.862,72	33,14	37.466.598,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	29.000,00	0,00	27.463,77	0,01	1.536,23	4.335,90	20.959,92	0,01	8.040,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.404.000,00	52.028.959,32	10.024.472,68	37.649.925,14	13,78	14.379.034,18	8.746.529,65	32.594.461,11	14,61	19.434.498,21
ATENÇÃO BÁSICA	51.638.000,00	54.743.249,36	7.734.529,09	43.541.907,57	15,93	11.201.341,79	9.297.139,92	39.030.247,93	17,50	15.713.001,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.250.000,00	2.052.307,16	887.467,60	1.809.295,60	0,66	243.011,56	788.491,89	1.148.995,70	0,52	903.311,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.891.000,00	2.433.645,45	109.580,42	1.453.467,42	0,53	980.178,03	345.107,95	1.127.198,06	0,51	1.306.447,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.000,00	97.300,00	0,00	0,00	0,00	97.300,00	0,00	0,00	0,00	97.300,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 04/11/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	102.711.600,00	104.081.298,07	16.127.690,15	72.236.854,66	26,43	31.844.443,41	19.382.713,37	60.006.047,25	26,90	44.075.250,82
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.595.000,00	3.973.400,00	178.434,10	3.499.348,94	1,28	474.051,06	494.231,11	2.302.716,46	1,03	1.670.683,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.467.000,00	1.367.000,00	250.348,36	965.621,77	0,35	401.378,23	250.348,36	965.621,77	0,43	401.378,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	520.000,00	69.943,22	315.588,40	0,12	204.411,60	69.943,22	315.588,40	0,14	204.411,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.671.200,00	32.762.580,14	3.457.090,10	22.053.127,36	8,07	10.709.452,78	6.762.162,94	18.284.113,68	8,20	14.478.466,46
ENSINO FUNDAMENTAL	63.458.400,00	65.458.317,93	12.171.874,37	45.403.168,19	16,61	20.055.149,74	11.806.027,74	38.138.006,94	17,10	27.320.310,99
CULTURA	2.445.000,00	3.888.468,25	928.923,50	2.660.742,27	0,97	1.227.725,98	730.543,10	2.022.850,73	0,91	1.865.617,52
DIFUSÃO CULTURAL	2.445.000,00	3.888.468,25	928.923,50	2.660.742,27	0,97	1.227.725,98	730.543,10	2.022.850,73	0,91	1.865.617,52
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	39.724.366,00	44.102.483,01	3.962.910,57	22.950.813,50	8,40	21.151.669,51	4.299.716,56	13.814.667,45	6,19	30.287.815,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.620.504,00	17.129.849,27	266.851,67	4.007.297,72	1,47	13.122.551,55	442.576,18	2.013.417,93	0,90	15.116.431,34
SERVIÇOS URBANOS	21.103.862,00	26.972.633,74	3.696.058,90	18.943.515,78	6,93	8.029.117,96	3.857.140,38	11.801.249,52	5,29	15.171.384,22
HABITAÇÃO	299.000,00	65.879,69	736,83	5.418,62	0,00	60.461,07	980,33	5.248,12	0,00	60.631,57
HABITAÇÃO URBANA	299.000,00	65.879,69	736,83	5.418,62	0,00	60.461,07	980,33	5.248,12	0,00	60.631,57
GESTÃO AMBIENTAL	12.799.299,70	8.466.507,18	243.927,57	5.799.876,90	2,12	2.666.630,28	990.068,34	3.923.010,94	1,76	4.543.496,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.049.603,70	2.989.603,70	243.927,57	1.449.144,10	0,53	1.540.459,60	260.661,61	1.151.663,16	0,52	1.837.940,54
CONTROLE AMBIENTAL	7.689.696,00	5.431.903,48	0,00	4.350.732,80	1,59	1.081.170,68	729.406,73	2.771.347,78	1,24	2.660.555,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ciência E Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	660.000,00	437.000,00	0,00	332.316,55	0,12	104.683,45	80.644,72	241.904,36	0,11	195.095,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	660.000,00	437.000,00	0,00	332.316,55	0,12	104.683,45	80.644,72	241.904,36	0,11	195.095,64
INDÚSTRIA	1.111.000,00	267.000,00	0,00	250.445,74	0,09	16.554,26	13.599,92	250.445,74	0,11	16.554,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.111.000,00	267.000,00	0,00	250.445,74	0,09	16.554,26	13.599,92	250.445,74	0,11	16.554,26

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 04/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.332.000,00	220.947,00	100.130,23	100.130,23	0,04	120.816,77	0,00	0,00	0,00	220.947,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	840.000,00	140.874,00	100.130,23	100.130,23	0,04	40.743,77	0,00	0,00	0,00	140.874,00
TURISMO	492.000,00	80.073,00	0,00	0,00	0,00	80.073,00	0,00	0,00	0,00	80.073,00
TRANSPORTE	7.980.138,00	8.290.439,31	1.616.643,31	7.593.632,28	2,78	696.807,03	2.014.992,32	3.889.277,93	1,74	4.401.161,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.380.138,00	8.210.439,31	1.616.643,31	7.593.632,28	2,78	616.807,03	2.014.992,32	3.889.277,93	1,74	4.321.161,38
DESPORTO E LAZER	6.327.000,00	4.975.648,18	695.340,12	3.428.887,04	1,25	1.546.761,14	482.144,64	1.411.680,79	0,63	3.563.967,39
DESPORTO DE RENDIMENTO	5.125.000,00	4.448.648,18	642.619,12	3.085.872,04	1,13	1.362.776,14	482.144,64	1.175.880,79	0,53	3.272.767,39
LAZER	1.202.000,00	527.000,00	52.721,00	343.015,00	0,13	183.985,00	0,00	235.800,00	0,11	291.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.066.664,10	3.915.664,10	720.112,84	2.791.459,71	1,02	1.124.204,39	720.112,84	2.791.459,71	1,25	1.124.204,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.066.664,10	3.915.664,10	720.112,84	2.791.459,71	1,02	1.124.204,39	720.112,84	2.791.459,71	1,25	1.124.204,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	522.694,33	0,00	0,00	0,00	522.694,33	0,00	0,00	0,00	522.694,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	522.694,33	0,00	0,00	0,00	522.694,33	0,00	0,00	0,00	522.694,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.718.291,74	17.023.235,42	1.909.955,63	12.379.867,86	4,53	4.643.367,56	2.726.837,57	10.746.103,98	4,82	6.277.131,44
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.001.291,74	7.971.291,74	507.735,28	6.873.351,62	2,52	1.097.940,12	1.324.617,22	5.239.587,74	2,35	2.731.704,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.001.291,74	7.971.291,74	507.735,28	6.873.351,62	2,52	1.097.940,12	1.324.617,22	5.239.587,74	2,35	2.731.704,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SAÚDE	2.000.000,00	2.527.426,66	531.808,30	2.067.322,71	0,76	460.103,95	531.808,30	2.067.322,71	0,93	460.103,95
ATENÇÃO BÁSICA	2.000.000,00	2.527.426,66	531.808,30	2.067.322,71	0,76	460.103,95	531.808,30	2.067.322,71	0,93	460.103,95
EDUCAÇÃO	6.665.800,00	6.523.317,02	870.412,05	3.439.193,53	1,26	3.084.123,49	870.412,05	3.439.193,53	1,54	3.084.123,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	150.000,00	27.204,39	107.428,83	0,04	42.571,17	27.204,39	107.428,83	0,05	42.571,17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	8.793,82	34.714,38	0,01	15.285,62	8.793,82	34.714,38	0,02	15.285,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.800,00	2.323.317,02	195.042,98	777.997,18	0,28	1.545.319,84	195.042,98	777.997,18	0,35	1.545.319,84
ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.000,00	4.000.000,00	639.370,86	2.519.053,14	0,92	1.480.946,86	639.370,86	2.519.053,14	1,13	1.480.946,86



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 04/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	368.797.000,00	393.893.616,47	56.165.070,09	273.278.185,81	100,00	120.615.430,66	64.373.745,48	223.079.926,08	100,00	170.813.690,39

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 12:52:50.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.703.293,71	32.123.203,90	30.622.520,72	38.913.856,25	26.361.635,34	37.992.281,59	28.778.800,61	33.040.420,42	31.718.405,07	30.812.642,37	32.239.646,16	31.786.776,54	382.093.482,68	385.884.523,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.670.497,78	4.998.944,60	5.868.886,84	5.738.994,85	3.767.998,58	4.392.612,37	5.250.076,04	10.897.799,96	4.893.895,08	4.665.082,65	6.350.859,98	4.754.798,07	66.250.446,80	59.169.000,00
I.P.T.U.	590.034,99	530.970,23	493.514,91	344.544,48	394.656,21	328.782,91	1.174.725,68	6.323.030,40	785.847,17	702.733,81	744.006,01	753.004,92	13.165.851,72	13.740.000,00
I.S.S.	1.876.922,53	1.863.278,66	1.871.637,29	2.062.858,04	2.325.420,39	1.958.679,18	2.091.721,09	2.522.085,30	2.278.460,89	2.288.568,62	2.342.613,05	2.296.732,03	25.748.977,07	25.070.000,00
I.T.B.I.	970.991,81	1.314.632,98	2.219.997,01	439.920,39	164.025,48	398.701,71	666.234,41	605.565,16	270.037,79	174.773,38	1.689.410,22	174.500,40	9.088.790,74	5.086.000,00
I.R.R.F.	1.095.157,73	1.161.800,46	1.173.531,03	2.715.867,37	333.005,36	1.104.587,88	1.143.140,64	1.279.421,43	1.350.875,53	1.308.458,08	1.398.591,42	1.337.770,98	15.402.207,91	12.798.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.390,72	128.262,27	110.206,60	175.804,57	550.891,14	601.860,69	174.254,22	167.697,67	208.673,70	190.548,76	176.239,28	222.789,74	2.844.619,36	2.475.000,00
Contribuições	1.239.913,74	1.261.500,81	1.354.687,52	2.834.933,86	691.584,01	1.425.219,62	1.428.777,58	1.500.422,08	1.492.173,06	1.478.921,48	1.375.685,31	1.318.578,91	17.402.377,98	19.287.000,00
Reculta Patrimonial	511.381,11	550.444,66	1.959.144,91	506.642,17	536.110,54	3.790.371,18	579.480,29	656.446,39	3.886.103,31	660.881,02	1.504.471,20	2.864.941,29	18.006.418,07	8.770.904,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	481.207,71	533.866,43	1.946.549,02	471.741,47	515.606,29	3.779.634,23	565.251,20	649.061,58	3.880.155,60	651.218,85	1.440.941,24	2.857.924,30	17.773.157,92	8.582.904,83
Outras Recultas Patrimoniais	30.173,40	16.578,23	12.595,89	34.900,70	20.504,25	10.736,95	14.229,09	7.384,81	5.947,71	9.662,17	63.529,96	7.016,99	233.260,15	188.000,00
Reculta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.017.038,02	25.002.573,37	21.164.483,91	28.431.650,91	21.057.583,90	28.111.384,08	21.260.209,50	19.715.261,38	21.026.700,63	23.532.568,00	22.683.325,54	22.430.112,49	275.432.891,73	295.183.214,75
Cola-Parte do F.P.M.	5.014.685,92	4.194.706,54	5.369.415,91	8.661.576,82	5.348.831,82	7.177.514,66	4.726.723,63	4.803.157,75	6.127.108,74	6.293.382,51	6.614.738,55	5.097.022,30	69.428.865,15	74.300.000,00
Cola-Parte do I.C.M.S.	5.433.226,32	4.849.367,10	5.067.669,56	5.686.181,32	4.689.505,18	4.507.583,40	5.373.343,75	4.541.786,60	4.471.151,28	5.073.713,13	4.515.275,83	5.126.812,70	59.335.616,17	66.000.000,00
Cola-Parte do I.P.V.A.	256.807,62	232.343,42	213.099,25	181.377,41	587.709,10	5.867.766,75	929.982,51	783.688,61	765.210,15	824.206,89	505.749,01	407.553,74	11.555.494,46	11.800.000,00
Cola-Parte do I.T.R.	412.632,35	6.355.858,46	1.035.534,96	1.100.706,96	675.416,84	149.124,10	145.448,35	45.891,97	50.522,44	66.127,88	41.537,91	65.381,67	10.144.183,89	12.200.000,00
Transferências da LC 61/1989	54.743,13	37.166,77	41.274,90	48.456,83	47.576,24	53.856,61	58.651,44	55.066,89	53.498,58	60.903,86	52.254,16	57.720,68	621.170,09	480.000,00
Transferências do FUNDEB	4.904.427,37	5.029.733,88	4.931.767,71	5.663.660,87	5.155.513,01	5.972.639,26	5.228.211,33	4.572.081,45	4.833.447,53	5.300.941,16	4.250.176,72	4.965.046,04	60.807.646,33	68.700.000,00
Outras Transferências Correntes	4.940.515,31	4.303.397,20	4.505.721,62	7.089.690,70	4.553.031,71	4.382.899,30	4.797.848,49	4.913.588,11	4.725.761,91	5.913.292,57	6.703.593,36	6.710.575,36	63.539.915,64	61.703.214,75
Outras Receitas Correntes	264.463,06	309.740,46	275.317,54	1.401.634,46	308.378,31	272.694,34	260.257,20	270.490,61	419.532,99	475.189,22	325.304,13	418.345,78	5.001.348,10	3.474.404,26
DEDUÇÕES (II)	2.948.580,79	4.063.369,96	4.784.322,80	6.145.966,08	2.495.591,81	7.745.450,85	3.235.856,43	3.070.714,72	6.467.865,71	3.711.235,11	3.559.691,94	5.403.283,11	53.631.929,31	44.577.908,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	775.717,09	772.124,81	794.380,24	2.211.835,81	24.542,74	781.261,44	787.949,78	824.556,70	833.121,20	858.816,20	836.810,97	842.374,19	10.343.491,17	9.987.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	155.353,24	155.353,24	155.914,44	1.309.952,73	176.948,88	191.125,50	186.624,42	185.448,50	189.535,00	366.510,16	191.211,35	191.211,35	3.455.188,81	2.053.908,26
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.009,75	9.436,87	1.496.884,25	25.124,29	24.292,41	3.221.894,87	14.452,35	14.791,21	3.151.711,31	22.241,98	736.049,31	2.218.799,40	10.945.688,00	601.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.007.500,71	3.126.455,04	2.337.143,87	2.599.053,25	2.269.807,78	3.551.169,04	2.246.829,88	2.045.918,31	2.293.498,20	2.463.666,77	1.795.620,31	2.150.898,17	28.887.561,33	31.936.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.754.712,92	28.059.833,94	25.838.197,92	32.767.890,17	23.866.043,53	30.246.830,74	25.542.944,18	29.969.705,70	25.250.539,36	27.101.407,26	28.679.954,22	26.383.493,43	328.461.553,37	341.306.615,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	-83.850,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	-10.400,00	1.700.000,00	1.000.000,00	2.616.150,00	3.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.754.712,92	28.059.833,94	25.922.047,92	32.767.890,17	23.866.043,53	30.236.430,74	25.542.944,18	29.969.705,70	25.250.539,36	27.111.807,26	26.979.954,22	25.383.493,43	325.845.403,37	338.206.615,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	240.040,00	234.392,00	240.040,00	474.432,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	258.060,00	264.132,00	3.259.456,00	2.940.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	24.514.672,92	27.825.441,94	25.682.007,92	32.293.458,17	23.607.983,53	29.978.370,74	25.284.884,18	29.711.645,70	24.992.479,36	26.853.747,26	26.721.894,22	25.119.361,43	322.585.947,37	335.266.615,58

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 12:57:41.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.013.000,00	25.669.005,01		
Receita de Contribuições dos Segurados	9.987.000,00	5.723.976,72		
Ativo	9.864.000,00	5.581.227,80		
Inativo	120.000,00	139.630,12		
Pensionista	3.000,00	3.118,80		
Receita de Contribuições Patronais	10.470.000,00	5.618.303,24		
Ativo	10.470.000,00	5.618.303,24		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	600.000,00	9.380.582,03		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	600.000,00	9.380.582,03		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	6.956.000,00	4.946.143,02		
Compensação Financeira entre os regimes	2.053.908,26	1.678.615,16		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	4.901.291,74	3.267.527,86		
Demais Receitas Correntes	800,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.111.708,26	22.401.477,15		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	17.920.000,00	10.761.667,31	10.761.667,31	10.761.667,31
Aposentadorias	16.200.000,00	9.726.592,97	9.726.592,97	9.726.592,97
Pensões por Morte	1.720.000,00	1.035.074,34	1.035.074,34	1.035.074,34
Outras Despesas Previdenciárias	623.682,27	246.000,72	246.000,72	246.000,72
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	623.682,27	246.000,72	246.000,72	246.000,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.543.682,27	11.007.668,03	11.007.668,03	11.007.668,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.568.025,99	11.393.809,12	11.393.809,12	11.393.809,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	9.593.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.267.527,86			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	681.268,05			
Investimentos e Aplicações	175.801.957,15			
Outros Bens e Direitos	276.588.624,45			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	1.987.000,00	1.202.964,16		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.987.000,00	1.202.964,16		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	1.987.000,00	1.202.964,16	1.202.964,16	1.202.964,16
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	418.552,50			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:01:14.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	341.305.815,58	217.040.918,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.169.000,00	44.973.122,73	
IPTU	13.740.000,00	11.206.787,11	
ISS	25.070.000,00	18.074.280,55	
ITBI	5.086.000,00	4.143.248,55	
IRRF	12.798.000,00	9.255.851,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.475.000,00	2.292.955,20	
Contribuições	9.300.000,00	4.921.908,83	
Receita Patrimonial	8.169.904,83	5.074.572,38	
Aplicações Financeiras (II)	7.981.904,83	4.935.560,45	
Outras Receitas Patrimoniais	188.000,00	139.011,93	
Transferências Correntes	263.247.214,75	160.999.737,06	
Cota-Parte FPM	60.460.000,00	37.501.074,86	
Cota-Parte ICMS	52.800.000,00	30.639.337,68	
Cota-Parte IPVA	9.440.000,00	8.537.493,43	
Cota-Parte ITR	9.760.000,00	991.561,02	
Transferências da LC 61/1989	384.000,00	351.622,76	
Transferências do FUNDEB	68.700.000,00	40.278.056,50	
Outras Transferências Correntes	61.703.214,75	42.700.590,81	
Demais Receitas Correntes	1.419.696,00	1.071.577,42	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.419.696,00	1.071.577,42	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	333.323.910,75	212.105.357,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	29.399.000,00	17.467.736,33	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	601.000,00	9.404.232,84	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.377.692,00	2.970.947,61	
Operações de Crédito (VIII)	400.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.362.000,00	728.968,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.362.000,00	728.968,38	
Transferências de Capital	7.615.692,00	2.241.979,23	
Convênios	5.184.304,00	13.521,23	
Outras Transferências de Capital	2.431.388,00	2.228.458,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.977.692,00	2.970.947,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	371.700.602,75	232.544.041,91	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	342.301.602,75	215.076.305,58	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	331.978.008,44	242.862.359,53	200.815.169,05	198.689.310,52	374.455,92	1.779.269,66	1.779.269,66
Pessoal e Encargos Sociais	160.460.136,78	110.189.568,83	109.470.000,95	108.066.271,15	213.827,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	777.000,00	440.546,93	440.546,93	440.546,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	170.740.871,66	132.232.243,77	90.904.621,17	90.182.492,44	160.628,23	1.779.269,66	1.779.269,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	170.740.871,66	132.232.243,77	90.904.621,17	90.182.492,44	160.628,23	1.779.269,66	1.779.269,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	331.201.008,44	242.421.812,60	200.374.622,12	198.248.763,59	374.455,92	1.779.269,66	1.779.269,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.854.051,60	12.766.586,39	12.491.611,84	12.491.611,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.463.862,10	17.649.239,89	9.773.145,19	9.685.034,41	0,00	6.158.907,03	6.022.355,38
Investimentos	37.325.198,00	15.298.327,11	7.422.232,41	7.334.121,63	0,00	6.158.907,03	6.022.355,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.138.664,10	2.350.912,78	2.350.912,78	2.350.912,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.325.198,00	15.298.327,11	7.422.232,41	7.334.121,63	0,00	6.158.907,03	6.022.355,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	522.694,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	389.977.952,37	270.486.726,10	220.288.466,37	218.074.497,06	374.455,92	7.938.176,69	7.801.625,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	369.048.900,77	257.720.139,71	207.796.854,53	205.582.885,22	374.455,92	7.938.176,69	7.801.625,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		6.293.463,89					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]		1.317.339,40					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-26.556.591,75					
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.935.560,45						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	440.546,93						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.812.352,92					

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.856.813,29	16.505.900,51
DEDUÇÕES (XL)	61.177.852,81	64.903.083,20
Disponibilidade de Caixa	61.177.852,81	64.903.083,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.964.794,37	68.219.421,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	426.335,77	188.431,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,79	3.127.907,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-42.321.039,52	-48.397.182,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.076.143,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.313.230,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-237.904,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-25.885,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.812.352,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.317.339,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.281.057,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.281.057,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.070.948,40	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:05:08.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025

Página: 1 / 2

Data de emissão: 04/11/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	7.938.176,69	7.801.625,04	1.434.427,36	3.402.660,74	3.454.540,59
PODER EXECUTIVO	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	7.938.176,69	7.801.625,04	1.434.427,36	3.402.660,74	3.454.540,59
FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	877,83	0,00	0,00	0,00	877,83	1.508.780,38	0,00	1.508.780,38	1.508.780,38	0,00	0,00	877,83
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	840,38	0,00	0,00	0,00	840,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,38
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,81	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,81	17.045,81
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,44	0,00	0,00	0,00	2.125,44	2.125,44
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.698,62	101.556,24	101.556,24	53.762,74	50.379,64	50.379,64
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	49.533,52	29.170,00	29.170,00	0,00	49.533,52	685.682,22	4.980.178,82	4.661.121,88	4.654.071,86	162.103,18	849.686,00	899.219,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	0,10	168.331,75	168.331,75	0,00	0,10	1.015,30	142.997,43	117.082,89	117.082,89	40,40	26.889,44	26.889,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	174,20	174,20	0,00	0,00	1.104.415,86	2.497.737,68	652.511,64	523.010,01	911.971,94	2.167.171,59	2.167.171,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913,60	5.913,60	5.913,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	388,95	79.927,04	79.927,04	0,00	388,95	1.113,02	1.235.963,94	655.614,67	655.614,67	297.960,39	283.501,90	283.890,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	239,07	96.852,93	96.852,93	0,00	239,07	0,00	250.045,02	235.595,39	235.595,39	8.588,71	5.860,92	6.099,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	51.879,85	374.455,92	374.455,92	0,00	51.879,85	3.318.052,59	9.320.660,55	7.938.176,69	7.801.625,04	1.434.427,36	3.402.660,74	3.454.540,59

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:06:21.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	56.694.000,00	42.680.167,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.740.000,00	11.206.787,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.086.000,00	4.143.248,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.070.000,00	18.074.280,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.798.000,00	9.255.851,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	164.820.000,00	96.838.498,21
2.1 - Cota-Parte FPM	74.300.000,00	46.188.479,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.200.000,00	43.437.026,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.100.000,00	2.751.453,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	38.299.171,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	439.528,46
2.4 - Cota-Parte ITR	12.200.000,00	1.239.451,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.800.000,00	10.671.866,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	221.514.000,00	139.518.665,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	31.944.000,00	18.817.408,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	23.434.500,00	16.062.257,52

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	69.060.000,00	40.537.545,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.060.000,00	40.537.545,42
6.1.1 - Principal	68.700.000,00	40.278.056,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	358.000,00	257.478,79
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.010,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	36.756.000,00	21.460.647,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.435.339,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.435.339,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		41.972.884,69

DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.495.339,27	44.992.877,73	42.672.159,15	41.897.845,56
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.459.833,90	40.252.228,71	40.252.228,71	39.624.540,29
10.1.1 - Educação Infantil	15.708.457,02	6.843.584,69	6.843.584,69	6.745.111,03
10.1.2 - Ensino Fundamental	47.829.376,88	32.110.958,68	32.110.958,68	31.600.717,86
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.352.000,00	947.382,56	947.382,56	933.780,37
10.1.4 - Educação Especial	570.000,00	350.302,78	350.302,78	344.931,03
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPEAS	5.035.505,37	4.740.649,02	2.419.930,44	2.273.305,27
10.2.1 - Educação Infantil	4.663.065,50	4.376.937,84	2.056.219,26	1.909.594,09
10.2.2 - Ensino Fundamental	372.439,87	363.711,18	363.711,18	363.711,18
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.557.538,46	41.236.819,88	40.462.506,29	699.274,46		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.557.538,46	41.236.819,88	40.462.506,29	699.274,46		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.873.851,83	38.873.851,83	38.246.163,41			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.376.281,79	38.873.851,83	38.873.851,83	95,90		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.053.754,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.983.850,59	1.435.339,27	1.435.339,27	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.983.850,59	1.435.339,27	1.435.339,27	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</u>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.493.555,69	20.144.741,04	12.129.249,86	12.041.139,08		
20.1 - Educação Infantil	8.966.054,51	6.552.902,86	5.220.624,37	5.132.513,59		
20.2 - Ensino Fundamental	17.362.501,18	13.466.170,14	6.782.957,45	6.782.957,45		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	125.668,04	125.668,04	125.668,04		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</u>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.901.894,96	63.714.265,39	53.378.055,63	52.534.605,20		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29.337.577,03	17.773.425,39	14.120.428,32	13.787.218,71		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	65.564.317,93	45.940.840,00	39.257.627,31	38.747.386,49		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				12.129.249,86		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				18.817.408,92		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ^{4 e 7}				139.051,10		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				30.807.607,68		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			34.879.666,44	30.807.607,68	22,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.136.360,62	4.418.605,38	4.362.021,84	139.051,10	635.287,68	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.796.281,26	4.078.526,02	4.026.408,12	139.051,10	630.822,04	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.079,36	340.079,36	335.613,72	0,00	4.465,64	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.989.000,00		4.259.858,65	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.344.000,00		3.980.135,76	
31.1.1 - Salário-Educação		2.924.000,00		2.945.738,11	
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE		1.095.000,00		935.055,07	
31.1.4 - PNATE		325.000,00		99.290,07	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		52,51	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		645.000,00		279.722,89	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		13.615.720,13	10.538.429,42	8.643.831,77	8.643.831,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.748.320,13	5.057.699,15	4.941.682,54	4.941.682,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.569.000,00	1.981.381,33	1.399.432,77	1.399.432,77
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		4.298.400,00	3.499.348,94	2.302.716,46	2.302.716,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		110.604.615,09	75.676.048,19	63.445.240,78	62.582.816,41
33.1 - Despesas Correntes		104.500.945,74	73.310.260,32	62.373.502,76	61.599.189,17
33.1.1 - Pessoal Ativo		74.594.796,29	48.909.904,19	48.909.904,19	48.282.215,77
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		4.934.243,65	4.536.615,99	2.191.919,26	2.045.294,09
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		24.971.905,80	19.863.740,14	11.271.679,31	11.271.679,31
33.2 - Despesas de Capital		6.103.669,35	2.365.787,87	1.071.738,02	983.627,24
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		182.821,85	89.321,85	68.000,00	68.000,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		5.920.847,50	2.276.466,02	1.003.738,02	915.627,24
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.775.418,63		3.130.641,55	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		40.537.545,42		2.945.738,11	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		42.233.459,28		1.399.432,77	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		79.504,77		4.676.946,89	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		548.210,48		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		167.635,60		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		460.079,65		4.676.946,89	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:09:34.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.694.000,00	56.694.000,00	42.680.167,53	75,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.740.000,00	13.740.000,00	11.206.787,11	81,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.086.000,00	5.086.000,00	4.143.248,55	81,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.070.000,00	25.070.000,00	18.074.280,55	72,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.798.000,00	12.798.000,00	9.255.851,32	72,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	159.700.000,00	159.700.000,00	94.087.044,59	58,91
Cota-Parte FPM	69.200.000,00	69.200.000,00	43.437.026,34	62,77
Cota-Parte ITR	12.200.000,00	12.200.000,00	1.239.451,16	10,16
Cota-Parte IPVA	11.800.000,00	11.800.000,00	10.671.866,76	90,44
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	38.299.171,87	58,03
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	439.528,46	91,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	216.394.000,00	216.394.000,00	136.767.212,12	63,20



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.965.000,00	43.033.274,99	36.724.714,62	85,34	33.076.244,63	76,86	32.700.509,39	75,99
Despesas Correntes	40.065.000,00	42.626.152,26	36.417.815,62	85,44	32.822.367,63	77,00	32.446.632,39	76,12
Despesas de Capital	900.000,00	407.122,73	306.899,00	75,38	253.877,00	62,36	253.877,00	62,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.215.000,00	11.364.341,50	10.775.898,11	94,82	9.638.901,30	84,82	9.638.901,30	84,82
Despesas Correntes	9.200.000,00	9.437.573,34	8.930.208,73	94,62	8.492.820,29	89,99	8.492.820,29	89,99
Despesas de Capital	2.015.000,00	1.926.768,16	1.845.689,38	95,79	1.146.081,01	59,48	1.146.081,01	59,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	23.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	23.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	257.945,45	256.825,05	99,57	169.291,29	65,63	169.291,29	65,63
Despesas Correntes	61.000,00	257.945,45	256.825,05	99,57	169.291,29	65,63	169.291,29	65,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	20.959,92	72,28	20.959,92	72,28
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	20.959,92	72,28	20.959,92	72,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.290.000,00	54.728.346,64	47.784.901,55	87,31	42.905.397,14	78,40	42.529.661,90	77,71

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7

Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.784.901,55	42.905.397,14	42.529.661,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.784.901,55	42.905.397,14	42.529.661,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.515.081,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			22.390.315,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)¹¹⁰⁰ (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,94	31,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 7

Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	20.515.081,82	42.905.397,14	22.390.315,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.390.315,32
Empenhos do exercício anterior 2024	30.236.815,23	58.663.621,85	28.426.806,62	812.487,54	0,00	0,00	0,00	812.487,54	0,00	28.426.806,62
Empenhos de 2023	26.651.550,65	51.983.349,14	25.331.798,49	1.480.575,16	0,00	0,00	1.345.820,48	0,00	134.754,68	25.197.043,81
Empenhos de 2022	23.697.167,10	40.704.008,94	17.006.841,84	761.139,63	0,00	0,00	590.447,00	170.692,63	0,00	17.006.841,84
Empenhos de 2021 e anteriores	20.256.534,91	30.209.035,37	9.952.500,46	8.563.659,89	0,00	0,00	6.317.150,31	0,00	2.246.509,58	7.705.990,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7

Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.070.000,00	54.362.602,75	36.854.965,91	67,79
Proveniente da União	27.674.000,00	29.555.388,00	21.660.422,70	73,29
Proveniente dos Estados	24.396.000,00	24.807.214,75	15.194.543,21	61,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	45,72	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.070.000,00	54.362.602,75	36.855.011,63	67,79

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.673.000,00	14.237.401,03	8.884.515,66	62,40	8.021.326,01	56,34	8.021.326,01	56,34
Despesas Correntes	12.473.000,00	13.611.112,51	8.258.363,14	60,67	7.602.537,49	55,86	7.602.537,49	55,86
Despesas de Capital	200.000,00	626.288,52	626.152,52	99,98	418.788,52	66,87	418.788,52	66,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.189.000,00	40.664.617,82	26.874.027,03	66,09	22.955.559,81	56,45	22.955.559,81	56,45
Despesas Correntes	36.449.000,00	37.459.661,76	24.411.613,06	65,17	22.266.723,70	59,44	22.266.723,70	59,44
Despesas de Capital	740.000,00	3.204.956,06	2.462.413,97	76,83	688.836,11	21,49	688.836,11	21,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	2.028.522,46	1.809.295,60	89,19	1.148.995,70	56,64	1.148.995,70	56,64
Despesas Correntes	250.000,00	2.028.522,46	1.809.295,60	89,19	1.148.995,70	56,64	1.148.995,70	56,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	77.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.830.000,00	2.175.700,00	1.196.642,37	55,00	957.906,77	44,03	957.906,77	44,03
Despesas Correntes	1.830.000,00	2.175.700,00	1.196.642,37	55,00	957.906,77	44,03	957.906,77	44,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.074.000,00	59.187.541,31	38.764.480,66	65,49	33.083.788,29	55,90	33.083.788,29	55,90



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.638.000,00	57.270.676,02	45.609.230,28	79,64	41.097.570,64	71,76	40.721.835,40	71,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.404.000,00	52.028.959,32	37.649.925,14	72,36	32.594.461,11	62,65	32.594.461,11	62,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.250.000,00	2.052.307,16	1.809.295,60	88,16	1.148.995,70	55,99	1.148.995,70	55,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.000,00	97.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.891.000,00	2.433.645,45	1.453.467,42	59,72	1.127.198,06	46,32	1.127.198,06	46,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	29.000,00	29.000,00	27.463,77	94,70	20.959,92	72,28	20.959,92	72,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.364.000,00	113.915.887,95	86.549.382,21	75,98	75.989.185,43	66,71	75.613.450,19	66,38

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:11:59.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	318.619.321,83	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58	341.306.615,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, as 13:15:54.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	378.390.000,00		
Previsão Atualizada	380.683.507,58		
Receitas Realizadas	246.883.835,20		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.281.057,29		
DESPESAS			
Dotação Inicial	378.390.000,00		
Dotação Atualizada	402.964.564,87		
Despesas Empenhadas	273.278.185,81		
Despesas Liquidadas	223.079.926,08		
Despesas Pagas	220.865.956,77		
Superávit Orçamentário	23.803.909,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	273.278.185,81		
Despesas Liquidadas	223.079.926,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	328.461.553,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	325.845.403,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	322.585.947,37		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.401.477,15		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.007.668,03		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.007.668,03		
Despesas Previdenciárias Pagas	11.007.668,03		
Resultado Previdenciário	11.393.809,12		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-26.556.591,75	1.317.339,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.313.230,09	6.076.143,17	114,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	426.335,77	0,00	374.455,92	51.879,85
Poder Executivo	426.335,77	0,00	374.455,92	51.879,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.638.713,14	1.434.427,36	7.801.625,04	3.402.660,74
Poder Executivo	12.638.713,14	1.434.427,36	7.801.625,04	3.402.660,74

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.065.048,91	1.434.427,36	8.176.080,96	3.454.540,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.807.607,68	25%	22,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.873.851,83	70%	95,90	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	17.649.239,89		22.889.622,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	48.995.179,72	52.955.591,82	18.683.945,05
Despesas Previdenciárias	0,00	35.707.881,48	49.591.096,60	37.743.308,02
Resultado Previdenciário	0,00	13.287.298,24	3.364.495,22	-19.059.362,97
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	1.084.974,41		467.025,59	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.310.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.905.397,14	15%	31,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/11/2025, às 13:34:42.
Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo nº. 12777/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº.15.497.563/0001-04. **Objeto:** Fortalecer a política municipal de esporte e lazer por meio da realização da 4º Corrida dos Bombeiros de Nova Andradina/MS, estruturando o evento com premiação em dinheiro, contratação de arbitragem oficial e aferição técnica do percurso, de modo a assegurar a legitimidade esportiva da competição, incentivar hábitos saudáveis, promover a integração comunitária e consolidar o atletismo como prática esportiva de referência no Município.

Valor do fomento: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) **Vigência:** O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 2 (dois) meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 12777/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.901, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 306.692,70 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		R\$306.692,70
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	306.692,70

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		R\$120.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.000,00
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
		R\$100.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		R\$18.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	18.000,00
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE		
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		R\$68.692,70
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	68.692,70

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.902, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.451.368,06 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.243.739,26
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.243.739,26

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$103.015,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	103.015,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$104.613,80
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	104.613,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$16.689,98
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	16.689,98

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.207,30
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	4.207,30

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$19.043,59
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	19.043,59

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$103.015,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	103.015,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.243.739,26
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.243.739,26
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$41.148,96
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	41.148,96
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$6.556,57
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.556,57
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.967,40
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.967,40

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.903, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		R\$10.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		R\$10.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		R\$10.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		R\$10.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.904, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$33.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	R\$33.400,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.400,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.905, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.706.3110 Transferência Especial da União	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, também especificadas:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.706.3110 Transferência Especial da União	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.906, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.618,31 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.618,31
1.706.3110 Transferência Especial da União	10.618,31

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação orçamentária, também especificadas:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.618,31
1.706.3110 Transferência Especial da União	10.618,31

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL